



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da 1º Vice-Presidência

Gabinete da Corregedoria

Gabinete da Vice-Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA G1VP/GCR/GVCR N. 2, 6 DE ABRIL DE 2026**

Altera a [Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026](#), que institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, A CORREGEDORA E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A [Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

// - .....

g) Paulo Sérgio Lage Riggio, Escritório de Processos de Trabalho; e

h) Vinícius Manoel da Costa, Vara do Trabalho de Pará de Minas.

....." (NR)

**"CAPÍTULO III-A  
DAS REUNIÕES**

*Art. 4º-A O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, com frequência mensal e, extraordinariamente, quando necessário.*

*§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador, observadas a periodicidade estabelecida no caput e a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para convocação.*

*§ 2º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.*

*§ 3º As reuniões serão realizadas de forma telepresencial." (NR)*

Art. 2º Republicue-se a [Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026](#), com as alterações promovidas por esta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARLON DE FREITAS**  
Desembargador 1º Vice-Presidente

**MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS**  
Desembargadora Corregedora

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**  
Desembargador Vice-Corregedor